



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA-FEIRA – 18 JULHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 116

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 072/2022:** QUE ENTRE SI CELEBRA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ITARANA ESTADO DA BAHIA E A SENHORA: DALILIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA**  
ESTADO DA BAHIA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 072/2022, QUE ENTRE SI CELEBRA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ITARANA ESTADO DA BAHIA E A SENHORA: DALILIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF Nº 041.780.195-54.**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original de nº 072/2022, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ITARANA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.143.844/0001-57, situada à Praça do Bandeira nº 55, Centro, nesta cidade de Nova Itarana – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito o Sr. **ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**, CPF Nº 015.859.365-02, RG Nº 087270068-42-SSP/BA, e, de outro lado, a Senhora **DALILIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, CPF Nº 041.780.195-54, e RG Nº 54.689844-0 -SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Largo da Boa Vista nº 215, Centro, Nova Itarana Estado da Bahia. CEP. 45.390-000, aqui denominado(a) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 072/2022 por mais 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias, então o presente aditivo terá vigência do dia 14 de junho de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 072/2022, decorre da necessária continuidade da locação do imóvel para abrigar a sede do Conselho Tutelar de Nova Itarana – Ba.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo tem respaldo nas disposições contidas 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de **AMARGOSA/BA**, para dirimir qualquer dúvida que pôr ventura, venham a surgir do bojo deste instrumento.

E por estarem justos e concordes assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor, devendo ser publicado o resumo do seu conteúdo no local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente, observados dos

Página 1 de 2

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.  
CNPJ 13.892.187/0001-27.  
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3546-2108.

[www.novaitarana.ba.gov.br](http://www.novaitarana.ba.gov.br)

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia | Tel: (73) 3546-2108 | Gestor: Antonio Dannilo Italiano de Almeida



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA-FEIRA  
18 DE JULHO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 116

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA**  
ESTADO DA BAHIA

procedimentos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, dispensada em face dessa providência, a assinatura de testemunhas.

Nova Itarana - BA, 14 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Itarana-Ba  
Antônio Dannilo Italiano de Almeida  
CPF Nº 015.859.365-02  
Contratante

Daliliane Oliveira de Almeida  
CPF Nº 041.780.195-54  
Contratado

“Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria”.

*Ricardo Souza Andrade e Andrade*  
**Procurador Municipal**  
Advogado – OAB/BA 57.064

Página 2 de 2

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.  
CNPJ 13.892.187/0001-27.  
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3546-2108.

[www.novaitarana.ba.gov.br](http://www.novaitarana.ba.gov.br)

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia | Tel: (73) 3546-2108 | Gestor: Antonio Dannilo Italiano de Almeida